



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 056/2022

Interrompe férias de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por um dia, em conformidade com o artigo 93, § 2º, da Lei Municipal nº 1.478/2013, o gozo das férias regulares concedidas nos termos da **PORTARIA Nº 048/2022** ao servidor **Alexandre Galvão Alves**, Gerente de Comunicação desta Câmara Municipal.

Art. 2º A interrupção a que se refere o artigo anterior ocorrerá no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Para fins de compensação em razão dessa interrupção no gozo regular das férias, fica concedido ao referido servidor o direito a ausentar-se desta Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 26 de agosto de 2022.

RENATO BARROS
Presidente